SC PREV

NOTAS DE ESCLARECIMENTO

21/11/2019

Nota de Esclarecimento 1:

- 1. O serviço de limpeza é prestado atualmente.
- 2. Os funcionários da atual contratada poderão ser contratados pela empresa vencedora do Pregão Presencial 003/2019.
- 3. Atualmente, o serviço é prestado por empresa de limpeza.

Nota de esclarecimento 02:

- 1. A proposta deverá englobar todos os valores necessários para execução dos serviços, inclusive possíveis reajustes salariais.
- 2. O reajuste previsto no contrato será somente o referente a reajuste de preços pelo INPC apurado pelo IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo após 12 (doze) meses contados a partir da entrega das propostas, conforme determina o §1º do art. 3 da Lei Federal n. 10.192/2001 c/c inciso XI do art. 40 da Lei Federal n. 8.666/93.

Nota de esclarecimento 03:

- 1. Os atestados exigidos no subitem 4.1.1 do Termo de referência refere-se à comprovação de aptidão de prestação de serviço do Licitante, e no subitem 9.2.3 do Edital é sobre a apresentação de comprovação da execução dos serviços.
- O licitante deve cumprir todos os requisitos tanto do Edital quanto do Termo de Referência, podendo ser apresentado mais de um atestado para as comprovações exigidas.
- 3. A planilha exigida no subitem 9.4 do Edital deve fazer parte dos documentos de Habilitação, como consta no próprio documento de referência.
- 4. No envelope da proposta serão apresentados os preços que irão fazer parte proposta do licitante para execução do serviço, de acordo com o objeto do Edital.

Nota de esclarecimento 04:

1. O prazo para impugnação ao Edital já transcorreu, considerando o disposto no art. 41, caput e parágrafos, da Lei n. 8.666/93.

Comissão Permanente de Licitação - SCPREV